

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 26/04/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sede da CET/UFC, os docentes, João Lucas Marques Barbosa e Maria de Nazaré de Oliveira Fraga e as servidoras técnico-administrativas, Maria do Socorro de Sousa Rodrigues e Carmen Suzana Lima, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo da Comissão. O Prof. João Lucas Marques Barbosa assumiu a presidência da reunião. **ORDEM DO DIA:** I. – Denúncia de discente do Curso de Medicina em desfavor de docente do mesmo curso (Processo 23067.006695/2017-11). Após leitura, análise e discussão da denúncia, A Comissão de Ética da UFC, por unanimidade de seus membros, deliberou pela admissibilidade da mesma, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC a efetivação das devidas comunicações ao denunciante e denunciada, solicitando, da última sua manifestação. II - Denúncia de discente da UFC Virtual em desfavor de docente do mesmo Instituto (Processo nº 23067.007165/2017-90 - Após análise da denúncia, por unanimidade de seus membros, deliberou pela inadmissibilidade da mesma, por fugir de sua competência, determinando à Secretaria-Executiva providenciar comunicação ao Magnífico Reitor, para adoção de providências que porventura se fizerem necessárias. III - Denúncia de discente da Curso de Odontologia em desfavor de docente do Depto. de Morfologia (Processo nº 23067.019115/2016-74. Após leitura da denúncia e discussão, a comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela admissibilidade da mesma, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamento necessários para cumprimento do rito processual. IV - Denúncia de candidato ao concurso nº 18/2017 - professor efetivo em desfavor do conselho geral do IEFES. (Processo nº 23067. 008125/2017-65). Após leitura da denúncia, bem como de documentos encaminhados posteriormente, A Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou pela inadmissibilidade da denúncia e consequente arquivamento do processo, por perca de objeto. V - Denúncia de discente do curso de letras em desfavor de docente do curso de letras em desfavor de docente do curso de letras estrangeiras (Processo nº 23067.005147/2017-73). Após análise da documentação apresentada em manifestação de defesa da denunciada e áudio apresentado pela denunciante, a Comissão deliberou providências à secretaria administrativa no sentido de melhorar o áudio. VI - Denúncia de docente do departamento de fisioterapia em desfavor de técnico-adminsitrativo. A (4

(Processo nº 23067.005136/2017-93). Após análise do despacho, folha 40 do processo, A Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou pela continuidade da instrução processual. COMUNICAÇÕES: O Secretário-Executivo informou que a Profa. Helena Serra Azul Monteiro, José Edmar da Silva Ribeiro e o Prof. Faustino de Albuquerque Sobrinho, justificaram suas ausências, por motivo de força maior. Fernando Henrique comunicou que o Consultor Jurídico desta Comissão foi escolhido pela Comissão Estadual para novamente exercer as funções de Conselheiro Titular do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-CE, falou-se também que os novos manuais do Código de Ética da UFC ficaram prontos. Nada mais sendo tratado, eu, Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Sum Il Janus Ban for

James Swane Lime